



ESCLARECIMENTO

A Deliberação n.º 1043/2021 da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES), publicada no Diário da República N.º 199 – 2ª Série, de 13 de outubro, relativa à utilização dos exames finais nacionais do ensino secundário como provas de ingresso determina:

Os exames finais nacionais do ensino secundário podem ser utilizados como provas de ingresso no âmbito da candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano da sua realização e nos quatro anos seguintes, sem necessidade de repetição no ano em que for concretizada a candidatura ao ensino superior.

Determina ainda no ponto 4.º que o disposto na presente Deliberação produz efeitos a partir da candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano letivo de 2022-2023.

Reunida em 2 de dezembro de 2021, a CNAES esclarece que esta deliberação tem efeitos a partir do próximo ano letivo, não sendo objeto de efeitos retroativos, no que se refere a exames finais nacionais realizados em anos anteriores.

Lisboa, 2 de dezembro de 2021

O Presidente da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, António Fontainhas Fernandes